



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 489, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 11/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU DE 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Portaria Interministerial Nº 313, de 04/08/2015, DOU de 05/08/2015, Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Formação de Professores, conforme Edital nº 11/2016, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, e os Editais de Retificação nº1 de 10/11/2016, publicado no DOU de 11/11/2016, nº2 de 18/11/2016, publicado no DOU de 21/11/2016, e nº3 de 23/11/2016, publicado no DOU de 24/11/2016, e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

Matéria: Ensino de Língua Portuguesa como L2 para Surdos  
Vaga: 01

Nível: Assistente A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009545/2017-73

1º: AYANE NAZARELA SANTOS DE ALMEIDA  
2º: EDIANE BRITO ANDRADE SCHETTINI

Matéria: Lógica, Filosofia da Linguagem e Epistemologia  
Vaga: 01

Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009609/2017-36

1º: RAFAEL DOS REIS FERREIRA

Matéria: Educação Popular e Movimentos Sociais  
Vaga: 01

Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009696/2017-21

1º: ALEX VERDÉRIO

Matéria: Sociologia e Educação  
Vaga: 01

Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009635/2017-64

1º: INGRID WINK

Matéria: Educação do Campo  
Vaga: 01

Nível: Assistente A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009704/2017-30

1º: TIAGO RODRIGUES SANTOS

Matéria: Metodologia do Ensino do Esporte  
Vaga: 01

Nível: Assistente A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009652/2017-00

1º: CLARA LIMA DE OLIVEIRA  
2º: CÁSSIA DOS SANTOS JOAQUIM  
3º: MURILO MORAIS DE OLIVEIRA  
4º: TATIANA MORAES QUEIROZ DE MELO

Matéria: Química Geral  
Vaga: 01  
Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009524/2017-58  
1º: VINÍCIUS SANTOS DA SILVA  
2º: TARCÍSIO SILVA DE ALMEIDA  
3º: EVANDRO PAULO SOARES MARTINS  
4º: MARCELO PEDROSO

Matéria: Matemática  
Vaga: 01

Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009675/2017-14

1º: FELIPE FONSECA DOS SANTOS  
2º: DANILO DE JESUS FERREIRA

Matéria: Ensino de Matemática  
Vaga: 02

Nível: Adjunto A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009665/2017-71

1º: KÁTIA CRISTINA LIMA SANTANA

Matéria: Ensino de Física  
Vaga: 01

Nível: Assistente A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009627/2017-18

1º: POLLIANE SANTOS DE SOUSA  
2º: PAULO GABRIEL FRANCO DOS SANTOS

3º: DIEGO MARCELI ROCHA  
4º: YSMALYN SIQUEIRA COSTA

Matéria: Física  
Vaga: 01

Nível: Assistente A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23007.009714/2017-75

1º: FÁBIO DO EGITO GOMES  
2º: PRISCILA VALDÊNIA DOS SANTOS

3º: SUELLEN MARIA VALERIANO NOVAIS

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail concursos@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 11/2016, de 30/08/2016, publicado no DOU de 31/08/2016, e os Editais de Retificação nº1 de 10/11/2016, publicado no DOU de 11/11/2016, nº2 de 18/11/2016, publicado no DOU de 21/11/2016, e nº3 de 23/11/2016, publicado no DOU de 24/11/2016.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA  
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.458 DE 1º DE JUNHO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº. 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir de 07 de junho de 2017, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo técnico-administrativo, referente ao Edital nº.19, de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 2016, com resultado homologado por meio do Edital nº.74, de 07 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2016, seção 3, página 79, para o cargo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MAGNO COSTA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATO Nº 4, DE 1º DE JUNHO DE 2017**

Processo 23086.000941/2017-01.  
O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2028 de 20 de agosto de 2015, resolve:

Retificar o Ato nº 02/2017 de 11/04/2017.  
Onde lê-se: valor de R\$3.138,66(três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos),  
Leia-se: valor de R\$3.551,42 (Três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

FERNANDO COSTA ARCHANJO

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**  
Em 31 de maio de 2017

Assunto: Proposta de parcelamento de débito não-tributário, não inscrito em Dívida Ativa da União. Cumprimento de sentença. Proposta de mero pagamento diferido nos autos do processo. Ausência de disposição do direito material subjacente. Parecer PGFN/CRJ nº 1.976/2016. Ausência de óbices à anuência do Ministro de Estado da Fazenda.

Aprovo o PARECER PGFN/CRJ/Nº 467/2017, de 18 de abril de 2017, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que concluiu pela ausência de óbices à anuência do Ministro de Estado da Fazenda. Proposta de parcelamento de débito não-tributário, não inscrito em Dívida Ativa da União, uma vez que se trata de proposta de mero pagamento diferido nos autos do processo em fase de cumprimento de sentença e ante a ausência de disposição do direito material subjacente. Manifesto minha anuência com o acordo autorizado pelo Despacho da Advogada-Geral da União, ratificando os seus termos, por restar demonstrado ser o meio mais efetivo de obtenção dos recursos ao Tesouro Nacional, perseguidos em ação de conhecimento.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

**CASA DA MOEDA DO BRASIL**

CNPJ/MF nº 34.164.319/0001-74  
NIRE BRASÍLIA nº 535.0000.033-0

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2017**

Às dez horas e quarenta e seis minutos do dia dezessete de abril de 2017, no Setor Bancário Sul, quadra dois, bloco Q, sem número, Edifício João Carlos Saad, nono andar, salas 909, 910 e 911, Brasília, Distrito Federal - DF, reuniram-se extraordinariamente em assembleia, o Dr. Jorge Rodrigo Araújo Messias, Procurador da Fazenda Nacional - PGFN, representante da União Federal, a quem pertence a integralidade do Capital Social da Casa da Moeda do Brasil - CMB, cujos poderes de representação em assembleias gerais lhe foram outorgados mediante delegação, nos termos da Portaria PGFN/CAS nº 292, de 08 de março de 2017; o Presidente da Casa da Moeda do Brasil, Dr. Alexandre Borges Cabral, que presidiu os trabalhos da Mesa nesta assembleia; e o Dr. Pedro Duarte de Araujo Cid, advogado empregado da CMB, que os secretariou. Registrada a presença do Sr. Procurador da Fazenda Nacional em livro próprio e atendido o quórum de instalação da assembleia geral, deu-se andamento aos trabalhos. Registrou-se primeiramente que a documentação necessária para a realização da presente assembleia foi enviada à Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União - CAS, através do Ofício CMB PRESI/034/2017, de 17 de março de 2017 e que a falta de publicação dos anúncios foi sanada na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Feitas as considerações acima, passou-se à ordem do dia, lida pelo Sr. Presidente da Casa da Moeda do Brasil: Ordem do dia. Matéria Extraordinária: 1 - Alterar o Estatuto Social para adequá-lo ao disposto no Decreto nº 8.945/2016, especificamente no que se refere: ao prazo de atuação do Conselho Fiscal; introduzir artigo com as atribuições da Assembleia-Geral (exceto a de eleger os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva); alterar a competência do Conselho de Administração (exceto a de eleger a Diretoria Executiva); estabelecer gestão unificada para os administradores. 2 - Adequar o Estatuto Social à minuta de estatuto fornecida pela SEST/MP. Dada a palavra ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, foi por ele apresentada a manifestação da União Federal, cujo trecho referente à presente assembleia colacionou-se à Ata, nos seguintes termos: (...) "autorizo o representante da União, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária da casa da Moeda do Brasil - CMB, que se realizarão em 17 de abril de 2017 a votar: Assembleia Geral Extraordinária 1 - pela aprovação da alteração estatutária dos artigos 9, 10, 14 e 24 do Estatuto Social da Casa da Moeda do Brasil, para adequá-lo ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, conforme proposta apresentada pela administração, com a modificação constante do Parecer do PGFN; 2 - pela retirada de pauta do item 2 da ordem do dia, que trata da alteração de todo estatuto social da CMB, conforme orientação da STN e da SEST;". Com a alteração estatutária aprovada, os artigos acima apontados passaram a ter a redação conforme tabela abaixo:

Redação Atual do Estatuto Social da CMB	Redação a ser aprovada
CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO I Dos Órgãos da Administração Art. 9º A administração da CMB será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.	CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO ESTATUTÁRIA SEÇÃO I Dos Órgãos Estatutários Art. 9º A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa.